



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 2226/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 18 de maio de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
SORAYA SANTOS
Deputada
Primeira-Secretária
Edifício Principal, sala 27
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília - DF

Assunto: Programas e Projetos para a Primeira Infância no âmbito do Ministério da Saúde.

Senhora Primeira-Secretária,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1129**, referente ao **Requerimento de Informação nº 222, de 17 de abril de 2020**, encaminho as informações prestadas pelo órgão técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

EDUARDO PAZUELLO
Ministro de Estado da Saúde substituto



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Ministro(a) de Estado da Saúde, Substituto(a)**, em 21/05/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014875989** e o código CRC **7188DB6D**.

Assessoria Parlamentar - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 12 de maio de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: Requerimento de Informação nº 222/2020 - Deputada Paula Belmonte

1. Trata-se de **Requerimento de Informação nº 222/2020** (0014491924), de autoria da Deputada Federal Paula Belmonte, por meio do qual solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre os programas e projetos do Governo Federal, no âmbito do Ministério, voltados para a primeira infância.

2. Em resposta, encaminhe-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0014491924), o **Despacho SAPS/GAB/SAPS/MS** (0014689062) o qual faz referência ao **Despacho COCAM/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS** (0014619901), elaborados pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS/MS.

LEONARDO BATISTA SILVA
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 18/05/2020, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
0014793529 e o código CRC **C3EB8E15**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAPS/GAB/SAPS/MS

Brasília, 05 de maio de 2020.

Interessado: Câmara dos Deputados - Deputado Federal Soraya Santos.

Referência: Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1129/20 (0014491924).

Assunto: Programas e Projetos para a Primeira Infância

Restituam-se os autos à **Assessoria Parlamentar – ASPAR**, após manifestação do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - DAPES, por meio do Despacho COCAM (0014619901), acerca do assunto em epígrafe.

Atenciosamente,

DANIELA DE CARVALHO RIBEIRO
Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Substituta



Documento assinado eletronicamente por Daniela de Carvalho Ribeiro, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde, Substituto(a), em 09/05/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0014689062 e o código CRC 95F59F18.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Ações Programáticas Estratégicas
Coordenação-Geral de Ciclos da Vida
Coordenação de Saúde da Criança e Aleitamento Materno

DESPACHO

COCAM/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS

Brasília, 29 de abril de 2020.

Interessado: Câmara dos Deputados - Deputado Federal Soraya Santos.

Referência: Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1129/20 (0014491924).

Assunto: Programas e Projetos para a Primeira Infância.

1. Trata-se do Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1129/20 (0014491924), oriundo da Câmara dos Deputados para subsidiar ao Processo nº 25000.000.054371/2020-94, requerendo desta pasta ministerial informações acerca das políticas públicas em saúde voltadas para a Primeira Infância -- entendida como o período que abrange os primeiros 6 anos completos ou 72 meses de vida da criança, no tocante: a) existência de qualquer forma de atuação (iniciativas, programas, atividades, ações, etc.) sob responsabilidade deste Ministério, ou de unidades vinculadas, que seja direcionada, direta ou indiretamente, ou afete a Primeira Infância; b) participação deste Ministério, ou de unidades vinculadas, em algum conselho, comitê ou qualquer outro grupo de discussão, que aborde a Primeira Infância. A Coordenação de Saúde da Criança e Aleitamento Materno do Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (COCAM/DAPES/SAPS) informa que:
2. A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), publicada pela Portaria MS nº 1.130/2015, incorporada pela portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, tem o objetivo promover e proteger a saúde da criança e o aleitamento materno, mediante a atenção e cuidados integrais e integrados da gestação aos 9 (nove) anos de vida, com especial atenção à primeira infância e às populações de maior vulnerabilidade, visando à redução da morbimortalidade e um ambiente facilitador à vida com condições dignas de existência e pleno desenvolvimento.
3. A PNAISC estrutura-se em sete eixos estratégicos, a seguir relacionado: I. Atenção humanizada e qualificada à gestação, ao parto, ao nascimento e ao recém-nascido; II. Aleitamento materno e alimentação complementar saudável; III. Promoção e acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento integral; IV. Atenção integral a crianças com agravos prevalentes na infância e com doenças crônicas; V. Atenção integral à criança em situação de violências, prevenção de acidentes e promoção da cultura de paz; VI. Atenção à saúde de crianças com deficiência ou em situações específicas e de vulnerabilidade; VII. Vigilância e prevenção do óbito infantil, fetal e materno. Em todos os eixos mesmo que indiretamente estão relacionados a faixa etária de crianças de 0 a 6 anos.
4. Em relação a Atenção humanizada e qualificada à gestação, ao parto, ao nascimento e ao recém-nascido, uma estratégia importante para este público é a Rede Cegonha que visa

implementar uma rede de cuidados para assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como assegurar às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis. Esta estratégia tem a finalidade de estruturar e organizar a atenção à saúde materno-infantil no País.

5. Ainda quanto as ações relacionadas a atenção humanizada e qualificada à gestação, ao parto, ao nascimento e ao recém-nascido, em 2017, o MS estabeleceu a Estratégia QualiNEO (EQN), atuando em 10 estados prioritários e 28 maternidades estratégicas (maiores índices de mortalidade Neonatal). A Estratégia que integra ações inseridas na Pnaisc, as quais ofertam qualificação da assistência aos recém-nascidos em consonância com três eixos da Pnaisc, I, II e VII – recepção do recém-nascido no local de nascimento, implementação das boas práticas (Contato pele a pele, amamentação na primeira hora, clampeamento do cordão em tempo oportuno e a garantia do acompanhante), triagens, Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC), Método Canguru, Reanimação e Transporte Neonatal, prevenção e investigação do óbito infantil. A Estratégia objetiva ofertar apoio técnico de forma sistemática e integrada às maternidades prioritárias para qualificação das práticas de gestão e atenção ao recém-nascido a fim de que possam contribuir para a redução da mortalidade infantil, em especial em seu componente neonatal.
6. Além disso, há o Portal de Boas Práticas em parceria com Fiocruz, plataforma de educação permanente para a melhoria das práticas clínicas com abrangência nacional (conta com cerca de 70 mil usuários, distribuídos em todos os estados brasileiros), disponível em <http://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/>. Os eixos principais abordam temas relacionados à saúde da mulher, da criança e de adolescentes que representam os segmentos de atuação do IFF/Fiocruz/MS nas suas ações de atenção de referência, ensino, pesquisa e apoio à formulação de políticas.
7. A Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC), é um selo de qualidade conferido pelo Ministério da Saúde aos hospitais que cumprem os 10 passos para o sucesso do aleitamento materno, instituídos pelo Unicef (Fundo das Nações Unidas para a Infância) e pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Para ser amigo da criança, o hospital deve também respeitar outros critérios, como o cuidado respeitoso e humanizado à mulher durante o pré-parto, parto e o pós-parto, garantir livre acesso à mãe e ao pai e permanência deles junto ao recém-nascido internado, durante 24 horas, e cumprir a NBCAL - Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças na Primeira Infância. São 309 hospitais certificados em todo o país.
8. O Método Canguru é a iniciativa, que integra a Atenção Humanizada ao Recém-Nascido de Baixo Peso, busca melhorar a qualidade da atenção prestada à gestante, ao recém-nascido e sua família, promovendo, a partir de uma abordagem humanizada e segura, o contato pele a pele (posição canguru) precoce entre a mãe/pai e o bebê, de forma gradual e progressiva, favorecendo vínculo afetivo, estabilidade térmica, estímulo à amamentação e o desenvolvimento do bebê.
9. Visando fortalecer o Aleitamento Materno o Ministério da Saúde criou a Ação de Apoio à Mulher Trabalhadora que Amamenta (MTA) que tem por objetivo apoiar a mulher na continuidade da amamentação mesmo depois que ela retorna ao trabalho. A MTA tem como estratégia a capacitação de profissionais para apoiarem a implantação de Salas de Apoio à Amamentação em empresas públicas e privadas, além de incentivarem a adesão à licença maternidade de 180 dias e a criação de creches próximas a locais do trabalho da mulher. No Brasil já existem 218 salas de apoio à amamentação certificadas pelo Ministério da Saúde.
10. Outra iniciativa no fortalecimento do Aleitamento Materno é do Banco de Leite Humano, em parceria com o Instituto Fernando Figueira/ Fiocruz. O Brasil tem a maior rede de Banco de Leite do mundo, em 2019 foram certificados 224 Banco de Leite, 214 Postos de coleta leite humano, 2 milhões de mulheres atendidas e 214 mil recém-nascidos beneficiados. A iniciativa é importante para diminuir as condições adversas de saúde de grupos populacionais estratégicos e em situações especiais de agravo, particularmente para recém-nascidos de baixo peso com forte impacto para o cumprimento dos objetivos do milênio no que diz respeito à redução da mortalidade infantil com ênfase para o componente neonatal. O Ministério da Saúde também promove campanhas tendo as mulheres que amamentam como público prioritário no Dia Mundial de Doação de Leite Humano (19 maio), Semana Mundial de Amamentação (7 agosto) e Agosto Dourado (Lei nº 13.435 de 12/04/2017), com instituições parceiras.

11. Outra ação é a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil - EAAB, que tem por objetivo promover a reflexão da prática da atenção à amamentação e alimentação complementar de crianças de 0 a 2 anos de idade e a capacitação dos profissionais de saúde, desenvolvendo ações de prevenção e controle da má-nutrição infantil, incluídas as relacionadas à obesidade infantil no âmbito da atenção básica. A EAAB já conta com 53.728 profissionais capacitados.
12. No contexto de promoção do desenvolvimento infantil, um instrumento importante para acompanhamento do crescimento e desenvolvimento integral da criança é a Caderneta de Saúde da Criança, para o acompanhamento desde o momento do nascimento até os nove anos de idade. Na edição 2019, foi distribuído em todo território nacional, mais de 5 milhões de Caderneta da Criança, dado seu caráter intersetorial, que permitirá registro de informações não só da saúde, mas também pelas demais políticas sociais, especialmente Assistência Social e Educação.
13. A Caderneta da Criança é um instrumento de coordenação do cuidado, já que ao registrarem as informações na Caderneta da Criança, os profissionais compartilham esses dados com a família e facilitam a integração das políticas sociais. Além de acompanhar o crescimento da criança (peso, altura), ela é sobretudo um instrumento de acompanhamento do desenvolvimento da criança, nela constam os marcos de desenvolvimento neuropsicomotor, desenvolvimento afetivo, cognitivo/linguagem, para acompanhamento dos profissionais que atendem a infância. Na caderneta também se registra as vacinas para proteção da saúde da criança. A Caderneta também traz informações para as famílias sobre aleitamento materno, alimentação complementar saudável, crescimento e desenvolvimento infantil integral, prevenção de acidentes e educação sem uso de castigos físicos, além de informações sobre direitos dos pais e da criança, contribuindo para a formação sobre maternidade e paternidade responsáveis, fortalecendo o papel da família no cuidado da criança.
14. A COCAM/SAPS/MS, em parceria com Instituto Alana, elaborou vários materiais focados na primeira infância, entre eles estão os vídeos sobre os marcos do desenvolvimento até 0 a 36 meses intitulado "Apurando o Olhar para a Vigilância do Desenvolvimento Infantil", também disponível como pílulas "Pílula 1 – Abertura - Apurando o Olhar para a Vigilância do Desenvolvimento Infantil; Pílula 2 – Vigilância do Desenvolvimento Infantil; Pílula 3 – Marcos do Desenvolvimento – 0 a 6 meses; Pílula 4 – Marcos do Desenvolvimento – 6 a 18 meses; Pílula 5 – Marcos do Desenvolvimento – 18 a 36 meses; Pílula 6 – Classificação do Desenvolvimento e Conduta", já disponível no portal do Ministério da Saúde (<http://portalsms.saude.gov.br/saude-de-a-z/crianca>) e no youtube através do link: https://www.youtube.com/watch?v=ixj2B-YcNqc&list=PL_rQTI99G4P9ZaPHKZjUH1Ec1CPOXkhEZ.
15. Ainda em parceria com Alana foi elaborado o "Guia para orientar ações intersetoriais na primeira infância" destinado aos profissionais das diversas áreas que compõem os serviços disponíveis para a comunidade no território, com o objetivo de mostrar como o contato direto com a população no seu dia a dia pode ser aproveitado para trabalhar o desenvolvimento de crianças e o empoderamento das famílias, principalmente nos casos em que há vulnerabilidade, em breve será disponibilizado na página da saúde da criança no portal do Ministério da Saúde. Outro material é o folder "Atenção integral à Saúde da Criança" que está em fase de finalização e um curso na modalidade Ensino a Distância sobre "Primeira Infância e Intersetorialidade" que será aberto aos profissionais interessados na temática, especialmente das políticas de saúde, assistência social e educação.
16. A COCAM/SAPS/MS, vem desenvolvendo parcerias com instituições de vários estados para o fortalecimento da implementação das ações voltadas ao desenvolvimento infantil, tais com:
 - a) **Universidade Federal de Minas Gerais UFMG**, com elaboração de projetos para o fortalecimento da implementação das ações voltadas ao desenvolvimento infantil, projeto este voltado para a capacitação das equipes de saúde da família na promoção do desenvolvimento infantil integral e aperfeiçoamento da linha de cuidado da criança, em ações integradas com a assistência social, educação e cultura e ampliação do uso da caderneta da criança.
 - b) **Universidade Federal do Pará**, com projeto Saúde da Criança Paraense na Atenção Básica: Articulação entre ensino, pesquisa serviço e gestão, ", por meio da abrangência

25/05/2020

SEI/MSC 0014810001 Descarga

multidisciplinar e integração digital. A proposta do projeto é de ser desenvolvido em 2 eixos, ‘Eixo Multicampi’ e ‘Eixo e-Criança’.

c) **Universidade Federal do Ceará**, com projeto de Estratégia e Fortalecimento das Ações de Desenvolvimento Infantil para a Atenção Integral à Criança, voltado para a qualificação a gestão estadual/municipal para atenção integral a criança, para tanto propõe realizar uma linha de base sobre o desenvolvimento infantil em três estados elegível para esta intervenção piloto, produzir material técnico para realizar a qualificação dos profissionais da atenção básica, tendo as Escolas de Saúde Pública e/ou Escolas Técnicas do SUS do território como parceiras para a sustentabilidade da educação permanente no Estado. Para a atenção ao desenvolvimento infantil de crianças indígenas propõe-se qualificar gestores e profissionais dos DSEI, definidos por macrorregiões e tendo a parceria da SESAI para a continuidade do acompanhamento e monitoramento do processo de educação permanente.

d) **Hospital da Criança de Brasília do Distrito Federal**, com projeto de estudo e pesquisa sobre desenvolvimento na primeira infância, com objetivo de Qualificar a gestão estadual/municipal para atenção integral a criança, para tanto propõe realizar uma linha de base sobre o desenvolvimento infantil em três estados elegível para esta intervenção piloto, produzir material técnico para realizar a qualificação dos profissionais da atenção básica, tendo as Escolas de Saúde Pública e/ou Escolas Técnicas do SUS do território como parceiras para a sustentabilidade da educação permanente no Estado.

17. Outra iniciativa importante para este público é a Estratégia de Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI) tem por objetivo diminuir a morbidade e a mortalidade de crianças de 0 a 5 anos de idade, por meio da melhoria da qualidade da atenção prestada à criança por profissionais de saúde, em especial na Atenção Básica à Saúde. Trata-se de uma abordagem da atenção à saúde da criança, desenvolvida originalmente pela Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (Opas/OMS) e pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), que teve início no Brasil em 1996. Caracteriza-se pela consideração simultânea e integrada do conjunto de doenças de maior prevalência na infância. O Ministério da Saúde promove cursos para facilitadores da estratégia nos estados.

18. Em relação a participação deste Ministério, em algum conselho, comitê ou qualquer outro grupo de discussão, que aborde a Primeira Infância, a Coordenação de Saúde da Criança e Aleitamento Materno é representante titular do Ministério da Saúde no Conselho Nacional de Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA, bem como no Comitê Gestor do Programa Criança Feliz e do Comitê intersetorial de Políticas para Primeira Infância, coordenado pelo Ministério da Cidadania, ainda, cabe destacar que a Coordenação de Saúde da Criança e Aleitamento Materno contribui com a Rede Nacional da Primeira Infância (RNPI), articulação nacional de organizações da sociedade civil, do governo, do setor privado, de outras redes e de organizações multilaterais que atuam, direta ou indiretamente, pela promoção e garantia dos direitos da Primeira Infância.

18. Encaminhe-se ao GAB/SAPS, para as providências cabíveis junto à ASPAR/GM.



Documento assinado eletronicamente por Janini Selva Ginani, Coordenador(a) de Saúde da Criança e Aleitamento Materno, em 29/04/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Danilo Campos da Luz e Silva, Coordenador(a)-Geral de Ciclos da Vida, Substituto(a), em 30/04/2020, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Maria Dilma Alves Teodoro, Diretor(a) do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Substituto(a), em 04/05/2020, às 22:26, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador

0014619901 e o código CRC **794F713B**.